

Publicado no Jornal Oficial nº 592, de 17/5/69.
(Jornal "O Eco", de 17/5/69).

LEI Nº 1106

Processo nº 420-C

Lei n. 1.106,
de 8 de abril de 1969.

Declara de utilidade pública
o Rotary Clube de Guaratinguetá.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Rotary Clube de Guaratinguetá, cujos Estatutos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

as. DARCY VIEIRA — Presidente da Câmara

as. Zuldino Nogueira — 1.º Secretário

Publicado nesta Secretária na data supra.

as. Roberto Oliveira Santos — Diretor da Secretária

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º IX

Sergio Altino Moreira Ribeiro — Chefe da Secretaria